



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

1. Ata da octingentésima sexagésima nona (869º) Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do
2. Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos dezenove dias do mês de outubro de
3. dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano
4. Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital,
5. presentes os seguintes membros do plenário (2021-2023): Dra. RAYRA MAXIANA
6. SANTOS BESERRA DE ARAÚJO – Presidente, Sr. JEAN MICHEL DE SOUZA
7. AMARAL - Tesoureiro, Dra. CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA PEREIRA – Secretária,
8. DR. JOÃO ORLANDO VENTURA, Dra. MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA, DRA.
9. IOLANDA BESERRA DA COSTA, SRA. ELMA DANTAS VICENTE, THIAGO
10. RONIÈRE DA SILVA– Conselheiros efetivos., DRA. RENATA LÍVIA SILVA FONSECA
11. MOREIRA DE MEDEIROS, DR. SÉRGIO EDUARDO JERÔNIMO, DR. EVANDRO
12. JÚLIO DA SILVA, SRA. MARIA GORETTI PONTES DE ANDRADE, SRA. CIBELE
13. PEREIRA DE LIMA, Conselheiros Suplentes. SR AERTON DOS SANTOS MEIRELES,
14. Dra. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA e Dra. MARYAMA FÉLIX, justificaram sua
15. ausência. Estando presente também, auxiliando a Plenária, a Sra. Michelle Batista de
16. Andrade, Auxiliar Administrativo do COREN-PB e a Assessora Legislativa, Dra. Alanna
17. Gomes. Em seguida, foi confirmado o quórum pela secretária. Ato contínuo: Segue reunião
18. para o cumprimento da seguinte PAUTA: **INFORMES: 01 - OFÍCIO CIRCULAR**
19. **COFEN Nº 0168/2021/GAB/PRES** - Informando acerca do Parecer Normativo nº 03/2021
20. sobre a legalidade e reconhecimento do Protocolo Operacional Padrão (POP) no cuidado
21. humanizado “Hora do Colinho”; **02 - OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº**
22. **0192/2021/GAB/PRES** - Informando acerca da alteração da data do 12º SENAFIS; **03-**
23. **OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 0194/2021/GAB/PRES** - Informando acerca da
24. Resolução Cofen nº 683/2021 – Define critérios para o registro profissional dos Técnicos de
25. Enfermagem, titulados por Instituição, na modalidade “Certificação Profissional por
26. Competência”. A Presidente solicita encaminhar o Ofício para o Departamento de Registro
27. e Cadastro; **04 - OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 0196/2021/GAB/PRES** - Informando
28. acerca do Parecer da Conselheira nº 240/2021, que se manifesta no sentido de que faz parte
- das atribuições do enfermeiro a consulta de enfermagem sistematizada; **05 - OFÍCIO**
- CIRCULAR COFEN Nº 0197/2021/GAB/PRES** - Encaminhando para conhecimento, o
- Parecer nº 372/2020, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, que trata da carga
- mínima de estágio para a formação de técnico e auxiliar de enfermagem; **06 - OFÍCIO**
- CIRCULAR COFEN Nº 0198/2021/GAB/PRES** - Encaminhando para conhecimento, o
- Parecer nº 085/2021/CTLN/DGEP/COFEN, sobre a atuação do profissional de enfermagem
- no transporte de pacientes; **07 - OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 201/2021/GAB/PRES**
- Encaminhando para conhecimento, o Ofício Circular Cofen nº 201/2021/GAB/PRES
- referente ao 11º Congresso Brasileiro de Epidemiologia organizado pela ABRASCO; **08 -**



Handwritten signatures in blue ink:
1. Coren PB
2. Presidente
3. Secretária
4. Tesoureiro
5. Conselheiro Efetivo
6. Conselheiro Suplente
7. Auxiliar Administrativo
8. Assessora Legislativa



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

29. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6955/2021** -Informações requeridas no Ofício 71-
30. 154/2021 -TCU, para Auditoria Operacional; **09 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
31. **7004/2021** - Solenidade de Outorga de Medalhas da ABFIP – Batalhão de Suez, na Câmara
32. Municipal de Vereadores de Juiz de Fora – MG; **10 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**
33. **n. 6071/21** – Denúncia referente a Condução de Maca e Cadeiras de Rodas no Hospital Nossa
34. Senhora das Neves em João Pessoa-PB; **11 – Relatório Trimestral do Departamento de**
35. **Processo Ético, referente ao período de julho a setembro de 2021; EXPEDIENTE: 01 -**
36. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6707/2021- Resolução Cofen nº 682/2021-**
37. **Autoriza os Conselhos de Enfermagem a fixarem os valores das anuidades, taxas e**
38. **serviços para o exercício de 2022.** A presidente do Coren-PB informou que o Cofen editou
39. a Resolução nº 682/2021, a qual autoriza os Conselhos Regionais de Enfermagem a fixarem
40. os valores das anuidades, taxas e serviços para o exercício de 2022, devidas pelas pessoas
41. físicas e jurídicas. Explica que o art. 9º da norma estabelece que os Conselhos Regionais de
42. Enfermagem devem especificar nas suas respectivas decisões as regras de isenção e de
43. parcelamentos, as quais serão homologadas pelo Cofen. Por esse motivo, a diretoria do
44. Coren-PB solicitou manifestação do setor contábil e da procuradoria quanto à possibilidade
45. de “congelar” as anuidades e taxas para o ano de 2022, uma vez que a crise econômica atingiu
46. o país, devido a instalação da pandemia do coronavírus, ocasionando a alta da inflação e,
47. consequentemente, atingindo os profissionais de enfermagem que já sofrem com os baixos
48. salários. Informa a presidente que a diretoria no dia de ontem, 18 de outubro de 2021, avaliou
49. as minutas de decisões que são apresentadas ao plenário. Além disso, informa que uma das
50. pautas da Reunião Ordinária de Diretoria foi a construção da proposta orçamentária para o
51. ano de 2022, a qual será apresentada após os trâmites de praxe para análise e deliberação do
52. plenário. Todavia, esclarece que a decisão do plenário nesse processo de reajuste ou não das
53. anuidades e formas de parcelamento impacta diretamente na conclusão da proposta
54. orçamentária, por esse motivo a decisão precisa ser bem analisada. Em seguida solicitou a
55. presença do Controlador, Sr. José Ronyere Freitas de Lima que explanou sobre a questão do
56. reajuste das anuidades do ano de 2022. Após a discussão acerca do impacto do reajuste ou
57. não das taxas e anuidades, os conselheiros, Sr. Jean Michel de Sousa Amaral, Sra. Elma
58. Dantas Vicente, Dra. Maria José, Dra. Cátia Jussara, Sr. Thiago Roniere, Dr. João Orlando
Ventura Duarte, Dra. Rayra Maxiana Santos votaram pelo não reajuste, ou seja,
congelamento das anuidades e taxas como fixado em 2021 e Dra. Iolanda Beserra votou pelo
reajuste mínimo das anuidades e taxas. Em sequência, aprovaram as formas de parcelamento,
os valores e outras providências, de acordo com as minutas de decisão apresentadas às fls.
18 a 21 do processo de nº 6707/21; **02 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 4095/2020 -**
Referente a possíveis fatos ocorridos no Procárdio - João Pessoa-PB. Conselheira
Relatora: Sra. Cibele Pereira de Lima. Nesse momento, a Conselheira Cibele Pereira passa
a ser efetivada, substituindo o Conselheiro Sr. Jean Michel de Sousa Amaral. Realizado
leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

59. presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade
60. dos Conselheiros presentes, o arquivamento da denúncia. Sr. Jean Michel volta a ser
61. efetivado; **03 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 7887/2019 - Referente a possíveis fatos**
62. **ocorridos no Hospital da FAP – Campina Grande-PB. Conselheira Relatora: Dra.**
63. **Maria do Carmo de Oliveira.** Processo retirado de pauta, devido à ausência da Conselheira;
64. **04 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 007-2352/2021 - Referente a possíveis fatos**
65. **ocorridos na Policlínica Municipal de Boa Vista-PB. Conselheiro Relator: Dr. Sérgio**
66. **Eduardo Jerônimo,** que passa a ser efetivado, substituindo o Conselheiro, Dr. João Orlando
67. Ventura Duarte. Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão
68. para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando
69. deferido por unanimidade, a admissibilidade da denúncia. Dr. João Orlando Ventura volta a
70. ser efetivado; **05 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 043-3885/2021 - Referente a**
71. **possíveis fatos ocorridos na Estratégia de Saúde da Família - Imaculada - PB.**
72. **Conselheira Relatora: Dra. Renata Lívia Silva Fonseca, que passa a ser efetivada em**
73. **substituição a Dra. Maria José;** Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente
74. coloca em discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca
75. em votação, ficando deferido por unanimidade, a admissibilidade da denúncia; **06 -**
76. **PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 055-4376/2021 - Referente a possíveis fatos ocorridos**
77. **no Centro de Especialidades de Belém – PB - Conselheira Relatora: Dra. Renata Lívia**
78. **Silva Fonseca.** Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão
79. para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando
80. deferido por unanimidade, a admissibilidade da denúncia. Dra. Maria José volta a ser
81. efetivada; **07 PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 5089/2020- Referente a possíveis fatos**
82. **ocorridos no Presídio do Roger – João Pessoa – PB - Conselheiro Relator: Dr. Evandro**
83. **Júlio da Silva, que passa a ser efetivado, substituindo Dr. João Orlando Ventura.**
84. Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os
85. Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por
86. unanimidade, a admissibilidade da denúncia. Dr. João Orlando volta a ser efetivado; **08 -**
87. **PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 010-3027/2021 - Referente a possíveis fatos ocorridos**
88. **no Hospital Distrital de Belém - PB. Conselheira Relatora: Sra. Maria Goretti Pontes**
89. **de Andrade, que passa a ser efetivada, substituindo Sra. Elma Dantas Vicente.**
90. Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os
Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por
unanimidade, a admissibilidade da denúncia. Conselheira, Sra. Elma Dantas Vicente volta a



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like "Renata", "Eduardo", and "Evandro".



91 ser efetivada; **10 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 2866/2020 - Referente a possíveis**
92 **fatos ocorridos no SAMU de Campina Grande-PB. Conselheira Relatora: Dra.**
93 **Maryama Naara Félix de Alencar.** Retirado de pauta em virtude da ausência da
94 Conselheira; **11-PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 086-5888/2021 - Referente a possíveis**
95 **fatos ocorridos no Hospital AMIP – João Pessoa-PB. Conselheiro Relator: Sr. Thiago**
96 **Roniere da Silva.** Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão
97 para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando
98 deferido por unanimidade, a admissibilidade da denúncia. **12 - PROCESSO DE**
99 **DENÚNCIA Nº 9350/19 - Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Flávio**
100 **Ribeiro Coutinho – Santa Rita-PB. Conselheira Relatora: Dra. Maria José de Lima**
101 **Silva.** Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos
102 os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido
103 por unanimidade, o desagravo público; **13 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
104 **7073/2021 - Projeto referente ao Ciclo de Palestra sobre Centro de Material e**
105 **Esterilização no âmbito do COREN-PB. Será retirado de pauta para melhor instrução**
106 **do Processo; 14 - Prontuário de Inscrição de Especialista de Saúde da Família -**
107 **requerido pela Sra. Maria das Graças Pereira de Asevedo.** Considerando que o Art. 4º
108 da Resolução COFEN nº 581/2018 determina em seu §2º que “o Sistema Cofen/Conselhos
109 Regionais de Enfermagem somente procederá o registro de títulos de pós-graduação lato
110 sensu, quando iniciado, após conclusão da graduação, conforme inciso III do art. 44 da Lei
111 nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Ademais, considerando que o Ofício Circular nº
112 0057/2021/GAB/PRES (*pad cofen nº 515/2019*) que orienta os Conselhos Regionais a
113 indeferirem o registro de títulos de profissionais que tenham iniciado a pós-graduação lato
114 sensu ou stricto sensu antes do término da graduação de enfermagem, ainda que à época já
115 fossem diplomados em outra área de conhecimento. Os conselheiros decidem por indeferir,
116 por unanimidade de votos, o registro do título de Especialista em saúde da família da
117 requerente, por ter iniciado a pós graduação antes de concluir a graduação, em desacordo
118 com o Art. 44 da Lei 9.496 de 20 de dezembro de 1996 e demais normas que regem a matéria;
119 **15 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 3687/2021 - Aquisição**
120 **de Computadores.** Os conselheiros aprovam o estudo técnico preliminar, mapa de riscos
e termo de referência referente a aquisição de computadores/notebook e equipamentos de
informática para parque tecnológico do Coren-PB, conforme tudo o que consta no processo
licitação de nº 3687/2021; **16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº**
5642/2021 - Confeção do Livro de Protocolo do Enfermeiro na Estratégia de Saúde da
Família. Os conselheiros aprovam os estudos técnicos preliminares e o termo de referência
para a confeção do livro científico, desde que os mesmos sejam retificados nos moldes da
Decisão COREN-PB n. 328/2021, fls. 06 do Processo em comento; **17 - PROCESSO**
ADMINISTRATIVO Nº 5851/2021 - PRONTUÁRIOS DE CERTIDÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PRONTUÁRIOS DE INSCRIÇÕES,

M. J. de Lima
Presidência

Thiago Roniere da Silva

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

121 **CANCELAMENTOS, ESPECIALIDADES.** A Plenária homologou os registros
122 transcritos, nas páginas 93 a 100 do Processo; **18-Memorando Assessoria Especial da**
123 **Presidência n. 15/2021, que solicita contratação emergencial de empresa para**
124 **limpeza/remoção de entulho e retirada do telhado do imóvel pertencente ao COREN-**
125 **PB.** Após análise e discussão, a Presidente coloca em votação, que ficou deferido a abertura
126 de Processo Licitatório para uma atuação emergencial, por parte do Conselho, nos termos
127 solicitado no memorando de n. 15/2021. O Plenário deliberou ainda, para que a Defesa Civil
128 Municipal seja acionada para atuação diante da situação posta. Nada mais havendo a tratar,
a Senhora Presidente do Coren-PB declarou encerrada à reunião às 12h46min, na qual a

presente ata, será assinada por todos os conselheiros presentes. *Maria José de Lima Siqueira*
Renata Kávia Dileza Ferrêira; Evandro Juliano da Silva; Maíra
Beserra de Costa Santos; Maria Goretti Costa de Figueiredo; Jânio Orlando
Vieira Dutra; Cibele Pereira de Lima; Sérgio Eduardo S. Costa; Elma
Dantas Vicente; Heloisa Pereira da Silva; Jean Michel
de Souza Amaral; Cátia Francisca de Oliveira Pereira

[Faint, illegible handwriting]

100

100

[Small blue mark]